



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N.º 803, DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

Autoriza a  
abertura de crédito adicional especial ao orçamento  
indicado, do vigente exercício, e dá outras  
providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento-Programa, para o exercício de 2005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14.10	SAÚDE	
02.14.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.14.10.301.083	MELHORAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE	
02.14.10.301.083.1016	Ampliação de Centros de Saúde	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
02.14.10.301.055.2048	Manut. e Operacional. do Fundo Municipal de Saúde	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 35.000,00
	TOTAL.....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo precedente, ocorrerá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a III, do §





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º.320, de 17 de março de 1964, e, será aberto por Decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 03 de março de 2005.**

  
**DRA VERA REGINA DALCIN BAUR**  
Prefeita Municipal

